

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE OSASCO****FORO DE OSASCO****1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Rua Paulo Lício Rizzo, nº: 100, ., Centro - CEP 06018-010, Fone:

11-3913-1004, Osasco-SP - E-mail: osasco1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Nathália de Souza Oliveira, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara da Fazenda Pública do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1001592-84.2018.8.26.0405 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/01/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 37.260.473,10

REQUERENTE(S):

JUSTIÇA PÚBLICA, CNPJ 01.468.760/0001-90, Getulio Vargas Quadra, 21120, Parque Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru - SP

REQUERIDO(S):

RAFAEL BONASSA FARIA, Brasileiro, com endereço à SQ [REDACTED] - [REDACTED] CEP 70834-200, Brasília - DF, **EMÍDIO PEREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, com endereço à [REDACTED] CEP 04094-050, São Paulo - SP, **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**, CNPJ 46.523.171/0001-04, com endereço à [REDACTED] CEP 06023-020, Osasco - SP, **RENATO AFONSO GONCALVES**, Advogado, RG [REDACTED] CPF 205.333.358-84, Nascido/Nascida 14/05/1972, com endereço à [REDACTED] CEP 01307-014, São Paulo - SP e **ASSOCIACAO CIVIL CIDADANIA BRASIL - ACCB**, CNPJ 05.472.433/0001-63, com endereço à [REDACTED] CEP 13700-000, Casa Branca - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Declaração de nulidade do Termo de Convênio nº 92/10, firmado entre o Município de Osasco e a Associação Civil Cidadania Brasil ACCB

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Improcedência - 13/12/2023 08:32:39 - Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente ação, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o autor no ônus da sucumbência, visto que, na ação civil pública proposta pelo Ministério Público, não há sucumbência. P.I.C. Oportunamente, archive-se.

Certidão de Trânsito em Julgado - 20/03/2024 13:10:00 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 27 de julho de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Paulo Licio Rizzo, nº: 100, ., Centro - CEP 06018-010, Fone:

11-3913-1004, Osasco-SP - E-mail: osasco1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)